## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 346/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 20/09/2023, acompanhado de cópia da ultrassonografía.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ELIZABETHE BARBOSA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF n° 099.302.934-50, contados a partir de 20/09/2023 até a data final de 16/03/2024.
- Art. 2º Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que: I Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 16/02/2024, requerimento para o inicio do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico. II Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários deverá informar ao Setor de Recursos Humanos
- involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

## EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito

Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:23F3C012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2023. Edição 3431 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/